



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 067, 19 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 017/2020 retificado pela Lei nº 777/2021, sob nº 774/2020 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 1.162.000,00** (um milhão, cento e sessenta e dois mil reais), destinados a suplementação de dotação no orçamento de 2021, observada a seguinte discriminação:

01.03.00 – Departamento de Administração

01.03.01 – Departamento Municipal de Administração

04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 39 – Fonte 01

R\$ 27.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 68 - Fonte 05

R\$ 50.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 83 - Fonte 05

R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 85 - Fonte 01

R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 86 - Fonte 05

R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 89 – Fonte 05

R\$ 25.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3050004.2036 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 108 – Fonte 05

R\$ 100.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 121 - Fonte 05

R\$ 400.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 211 - Fonte 01

R\$ 250.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 217 – Fonte 01

R\$ 30.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

20.6060010.2029 – Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Estradas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 229 - Fonte 01

R\$ 50.000,00

Total geral	R\$ 1.162.000,00
--------------------	-------------------------

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

A) **Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 75.000,00.**

B) **Recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor R\$ 1.087.000,00.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as peças de planejamento.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 19 de agosto de 2021.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

Of. n. 207/2021 PCM

Retificação dos Decretos Legislativos nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2021, publicados no Diário Oficial do Município de Pariquera-Açu no dia 18 de agosto de 2021 (Ed. nº 963), uma vez que na data da promulgação consta o ano de 2020, sendo que o correto é 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2021

Dispõe sobre a concessão do título honorífico de Cidadão Pariquerense ao Senhor José Carlos Silva Pinto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor JOSÉ CARLOS SILVA PINTO o título honorífico de Cidadão Pariquerense, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pariquera-Açu.

Art. 2º A entrega do título honorífico de Cidadão Pariquerense será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2021, em comemoração ao 68º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Pariquera-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 17 de agosto de 2021.

DELMAR DJALMA SIMÕES JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2021

Dispõe sobre a concessão do título honorífico de Cidadão Pariquerense ao Deputado Estadual Wellington Moura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Deputado Estadual WELLINGTON MOURA o título honorífico de Cidadão Pariquerense, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pariqueira-Açu.

Art. 2º A entrega do título honorífico de Cidadão Pariquerense será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2021, em comemoração ao 68º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Pariqueira-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 17 de agosto de 2021.

DELMAR DJALMA SIMÕES JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N. 005/2021

Dispõe sobre a concessão do título honorífico de Cidadão Pariquerense ao Senhor Amadeu Capobianco Junior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor AMADEU CAPOBIANCO JUNIOR o título honorífico de Cidadão Pariquerense, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pariqueira-Açu.

Art. 2º A entrega do título honorífico de Cidadão Pariquerense será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2021, em comemoração ao 68º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Pariqueira-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 17 de agosto de 2021.

DELMAR DJALMA SIMÕES JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N. 006/2021

Dispõe sobre a concessão do Diploma do Mérito ao Senhor Adriano Santana Gomes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ADRIANO SANTANA GOMES o Diploma do Mérito, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pariqueira-Açu.

Art. 2º A entrega do Diploma do Mérito será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2021, em comemoração ao 68º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Pariqueira-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 17 de agosto de 2021.

DELMAR DJALMA SIMÕES JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N. 007/2021

Dispõe sobre a concessão do título honorífico de Cidadão Pariquerense ao Deputado Federal Marcio Luiz Alvino de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Deputado Federal MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA o título honorífico de Cidadão Pariquerense, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pariqueira-Açu.

Art. 2º A entrega do título honorífico de Cidadão Pariquerense será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2021, em comemoração ao 68º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Pariqueira-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 17 de agosto de 2021.

DELMAR DJALMA SIMÕES JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N. 008/2021

Dispõe sobre a concessão do título honorífico de Cidadão Pariquerense ao Senhor Roberto Mario Gato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ROBERTO MARIO GATO o título honorífico de Cidadão Pariquerense, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pariqueira-Açu.

Art. 2º A entrega do título honorífico de Cidadão Pariquerense será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2021, em comemoração ao 68º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Pariqueira-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 17 de agosto de 2021.

DELMAR DJALMA SIMÕES JÚNIOR
Presidente